

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE
UMA SOCIEDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO
DE "SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA."**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito **Manoel Messias Barroso**, nascido na cidade de Pedro II (PI), em 23/01/1962, brasileiro, Casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Coimbra, 230 bairro São Pedro CEP: 64.018-825 em Teresina (PI), portador da Cédula de Identidade RG nº 453.884 SSP-PI e do CPF/MF: 086.509.658-90;

Susana Araújo Saraiva, nascida na cidade de Teresina (PI), em 27/10/1986, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada no Conjunto Bela Vista I na Quadra 19, Casa 01, bairro Bela Vista I CEP: 64.030-100 em Teresina (PI), portadora da Cédula de Identidade RG nº 762.665 SSP-TO e do CPF/MF: 022.440.081-93;

Por este instrumento particular, tem entre si justo e contratado constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, sob a denominação de **"SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA."**, nos termos da Lei nº 10.406/02, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira

A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **"SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA."** e tem como nome de fantasia **"SISLOC"**, que será regida nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda

A sociedade terá sua sede instalada na Avenida Miguel Rosa, 3985 – Sala 8, bairro Piçarra CEP: 64018-550 na cidade de Teresina Estado do Piauí.

Cláusula Terceira

O objeto da sociedade será o **Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação e Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificadas Anteriormente**, podendo ainda desenvolver qualquer outra atividade que a critério da Administração seja conveniente à sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 01/08/2018

[Handwritten Signature]
Assinatura

SERVENTE DO 1º OFÍCIO

Carimbo e documento

13 07 2018

[Handwritten Signature]

Assinatura

Cláusula Quarta

O Capital social será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, sendo integralizada neste ato, em moeda corrente do país e subscrita conforme segue:

SÓCIOS	%	QTE QUOTAS	VALOR TOTAL
Manoel Messias Barroso	20,00	1.000	1.000,00
Susana Araújo Saraiva	80,00	4.000	4.000,00
TOTAIS	100,00	5.000	5.000,00

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (lei 10.406/02), a responsabilidade de cada sócio é solidária e limitada à importância total ao valor de suas cotas de Capital Social, subscrito ou integralizado.

Cláusula Quinta

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades na data da aprovação deste instrumento.

Cláusula Sexta

A sociedade inicialmente não tem filiais, mas poderá constituir-las em qualquer parte do País e suas duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Oitava

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, que não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representam a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido nas cláusulas Nona e Décima segunda.

Cláusula Nona

As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze (15) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de (26) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.



Certificação de autenticidade do documento
e do conteúdo

13.07.2018
Rafaela

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 13/07/2018
Assinatura

Cláusula Décima

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Cláusula Décima Primeira

A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros.

Cláusula Décima Segunda

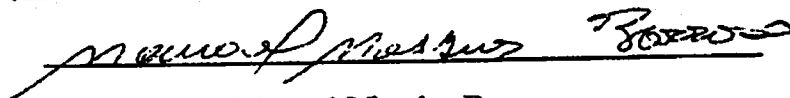
Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelos sócios **Manoel Messias Barroso e Susana Araújo Saraiva**, os quais competirá representar a sociedade, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, inclusive junto às repartições Federal, Estadual ou Municipal e Autarquias, bem como os demais órgãos da administração indireta, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

O qual no exercício de sua função assinará da seguinte forma:

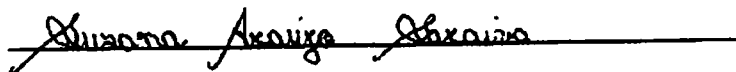
SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.



Manoel Messias Barroso

Sócio Administrador

SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA.



Susana Araújo Saraiva

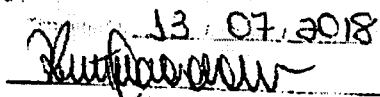
Sócia Administradora

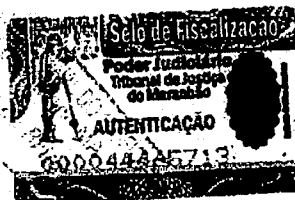
SERVENTE

DO 1º OFÍCIO

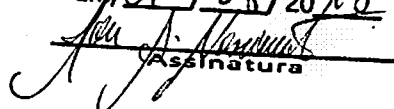
Gerente e Diretor

de documento

13.07.2018




PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01/08/2018


Assinatura

Cláusula Décima Quarta

Fica facultado aos nomear procuradores para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Décima Quinta

Os sócios/administradores **DECLARAM** não estar impedido por Lei, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, que possa impedi-los de exercer atividades empresariais.

Cláusula Décima Sexta

Os administradores têm o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76. E a Demonstração do Valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

Cláusula Décima Sétima

Os administradores receberão um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembléia de sócios, pela maioria absoluta, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Oitava

É vedado aos Administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

Cláusula Décima Nona

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e os outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Oitava.

Cláusula Vigésima

Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

- A aprovação das contas da administração;
- Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- A destituição de administradores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

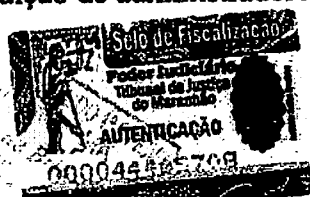
Em, 13/07/2018

[assinatura]
Assinatura

SERV. M. 1º OFICIO

Cadastr. e Cont. Documento

13/07/2018

[assinatura]

- e) O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;
- f) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- g) A modificação do contrato social;
- h) A transformação da sociedade, ou fusão cisão ou incorporação;
- i) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- j) Pedido de concordata ou falência;
- k) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- l) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- m) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- n) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- o) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº: 063
 Proc. nº: 09.07.01-2018
 Rubrica: *[assinatura]*

Cláusula Vigésima Primeira

Os sócios, por unanimidade deliberam por não constituir conselho fiscal.

Cláusula Vigésima Segunda

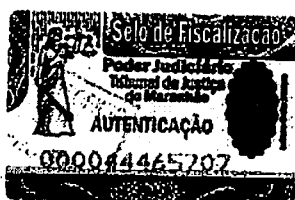
Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em, 01/07/2018
[assinatura]
 Assinatura

Cláusula Vigésima Terceira

No caso de falecimento de qualquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitar ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderá ser depositado em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406, de 2002.

SERVENÇO 60º OFÍCIO
 DOCUMENTO
 13.07.2018
[assinatura]
 Assinatura



Cláusula Vigésima Quarta

Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresaria que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observando o comando legal do art. 1.030, da Lei 10.406, de 2002.

Cláusula Vigésima Quinta

Será excluído da sociedade, por atos inegável gravidade ou justa causa, observado o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085, da Lei 10.406, de 2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não (falta grave);

- a) Calúnia;
- b) Concorrência desleal;
- c) Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que rege;
- d) Inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de quotas subscritas, observadas o comando legal do art. 1.004, da Lei 10.406, de 2002.

Cláusula Vigésima Sexta

Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Sétima

A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se forem até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

Cláusula Vigésima Oitava

No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembléia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas art. 1.026 da lei 10.406/2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por medico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 01/05/2018

Assinatura



SERVENTIA DO 1º OFÍCIO

Data de recebimento

13.07.2018

[assinatura]

Cláusula Vigésima Nona

O Balanço de determinação será elaborado por perito contador independente, que deverá observar:

- O valor de mercado para os bens do ativo circulantes e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente. Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilado pelo método holístico. Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

Cláusula Trigésima

O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, mais O Relatório da Administração e a Demonstração de Valores Adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficara a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro atos da administração, para efeitos da responsabilidade cível arts. 1.177 e 1.178 da lei 10.406/2002.

Cláusula Trigésima Primeira

Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

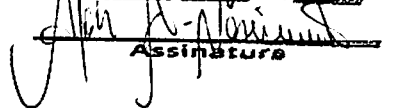
Cláusula Trigésima Segunda

A sociedade será dissolvida de plena direito e conseqüentemente liquidada, observada a Cláusula Vigésima, nas hipóteses de:

- a) Anulada a sua constituição;
- b) Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecuibilidade;
- c) Consenso unânime dos sócios;
- d) Determinação judicial.

Cláusula Trigésima Terceira

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais que lhes forem aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINALEm, 07/07/2018

 ASSINATURA

DO 1º OFÍCIO

Gente

e

13/07/2018



Escrivão



Cláusula Trigésima Quarta

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Teresina Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Trigésima Quinta

Os sócios subscritores das quotas do capital social **DECLARAM**, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos necessários.

Teresina (PI), 07 de Janeiro de 2008

Manoel Messias Barroso
Manoel Messias Barroso

Susana Araújo Saraiva
Susana Araújo Saraiva

Testemunhas:

Epitácio Delfino da Silva
Epitácio Delfino da Silva
CPF: 201.140.603-04
RG: 446.305-PI

William Fernandes da Luz
William Fernandes da Luz
CPF: 161.267.458-50
RG: 1.154.267-PI

SERVENTE
GO 1º OFÍCIO
Comissão
e Comp. de
13.07.2018
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 07/08/2018
[Assinatura]
Assinatura

SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME
 CNPJ Nº 09.295.258/0001-37
 Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro
 Cep: 64001-370 Teresina-PI

ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
 Nº 08

As a seguir qualificadas e ao final assinadas THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, brasileira, solteira, maior, empresária, portador da cédula de identidade nº 3.654.906 SSP/PI, CPF nº 600.876.523-07, nascida em 26-10-1990 na cidade de Teresina/PI, residente e domiciliada na Avenida Noronha de Almeida, nº 2201, bairro São João, Cep 64045,500, em Teresina/PI e MARIA DO CARMO DE ARAÚJO BARROSO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 218.425 SSP/PI, CPF nº 160.754.473-34, nascida em 14-04-1958 na cidade de União, residente e domiciliada na Rua Pedro de Vasconcelos, nº 1707, bairro São João, Cep 64045-050, em Teresina/PI, únicas sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada SISLOC - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro, Cep 64001-370, inscrita no CNPJ - MF sob nº 09.295.258/0001-37, de acordo com o competente Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200291147, por despacho de 08/01/2008, entre si livre e de comum acordo, resolvem alterar seu Contrato Social e Aditivos na forma das cláusulas e condições seguintes e de acordo com a Lei nº 10.406 de 10-01-2002.

CLAUSULA I - A sociedade passa a girar sob a denominação social de SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME e usará como nome de fantasia ADTR INFORMÁTICA.

CLAUSULA II - Após todas as alterações contratuais, os sócios por deliberações unânimes, resolvem consolidar, como de fato ora consolidam, todas as normas contratuais vigentes na sociedade, em virtude do que a empresa passa a ser regida exclusivamente pela seguinte.

CONSOLIDAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
 VIGENTES NA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA -ME, NIRE
 22200291147, CNPJ 09.295.258/0001-37

CLAUSULA I - A sociedade gira sob a denominação social de SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME e tem como nome fantasia "ADTR INFORMÁTICA".

CLAUSULA II - A sociedade tem sede em Teresina, capital do Estado do Piauí, onde está instalada na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05 Centro, Cep 640001-370.

CLAUSULA III - A sociedade não tem filiais, podendo constitui-las, atendidos os preceitos legais, em quaisquer parte do Território Nacional.

CLAUSULA IV - A sociedade continua contratada por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 08.01.2008.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 2010408337.
 PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704321847. NIRE: 22200291147.
 SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

RAINYDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 08/11/2017
 www.piauidigital.pi.gov.br

CLAUSULA V - A sociedade tem os seguintes objetivos:

- a) 62.01-5/01 – Desenvolvimento de Programas de Computador sob Encomenda;
- b) 47.51-2/01 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- c) 47.54-7/01 – Comércio Varejista de Móveis
- d) 47.89-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos Para Escritório.
- e) 63.19-4/00 – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet;
- f) 82.19-9/01 – Digitalização para Reprodução de Cópias;
- g) 63.99-2/00 – Outras Atividades de Prestação de Serviços de Informação não Especificado Anteriormente; Locação e Sublocação de Programas de Computador;
- h) 62.09-1/00 – Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- i) 62.03-1/00 – Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não Customizáveis;
- j) 62.04-0/00 – Consultoria em Tecnologia da Informação;
- k) 63.11-9/00 – Digitalização para Entrada de Dados

CLAUSULA VI - O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) cotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), está totalmente subscrito e integralizado, pertencendo aos cotistas como abaixo indicado:

Thaiara Rayanne Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00
Maria do Carmo Araújo Barroso	10.000 cotas	R\$ 10.000,00

CLAUSULA VII - A responsabilidade dos sócios cotistas limita-se ao valor das cotas de capital que possuem, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

§ Único: As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, que não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou grafadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA VIII - A sociedade é administrada pela sócia cotista THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, assinando isoladamente, sob o nome empresarial do modo abaixo, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, qualquer atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

Thaiara Rayanne Araújo Barroso
Thaiara Rayanne Araújo Barroso
Sócia Administradora

§1º. A Sócia Administradora poderá constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408337.
PROTOCOLO: 170408337 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200291147.
SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTENHO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

§2º. A Sócia Administradora receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA IX - A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA X - O exercício social coincide com o ano civil em cujo último dia útil levantar-se-á balanço Patrimonial das operações da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízo verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA XI - As cotas do capital social da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA XII - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios não se dissolve a sociedade, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação de partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para certo de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houve nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim, aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócia o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei 10.406,0 de 2002.

CLAUSULA XIII - O foro deste contrato é o da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro; por especial e privilegiado que seja.

Assim justos e contratados fizeram lavrar o presente em 01 (uma) via, assinada pelos sócios e duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Teresina, 14 de setembro de 2017.

Thalara Rayanne Araújo Barroso
Thalara Rayanne Araújo Barroso

Maria do Carmo de Araújo Barroso
Maria do Carmo de Araújo Barroso

Testemunhas:

Manoel Francisco dos Santos
Manoel Francisco dos Santos
Cod. Indet. 180.154 - SSP/PI

Michelline Bezerra Santos
Michelline Bezerra Santos
Cod. Indet. 1.564.493 - SSP/PI



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 11:27 SOB Nº 20170408237.
PROTOCOLO: 170408237 DE 17/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704321847. NIRE: 22200293147.

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA ME

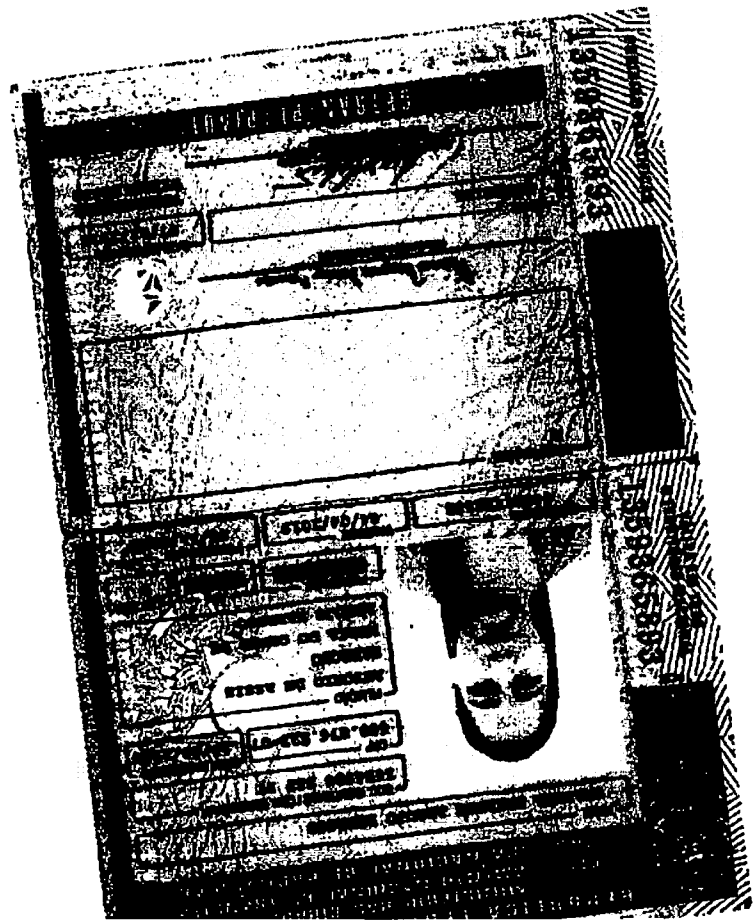
RAINURDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 08/11/2017

www.piauidigital.pi.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 04/08/2018
Assinatura



SERVENTIA EX RADEJUAL DO 1º OFICIO
AUTENTICADO
Certifico a veracidade deste documento
em 13/07/2018
Timontina
Felipe Gustavo Vitor de Brito
Escritório Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
RHS nº: 070
Proc. nº: 001012018
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

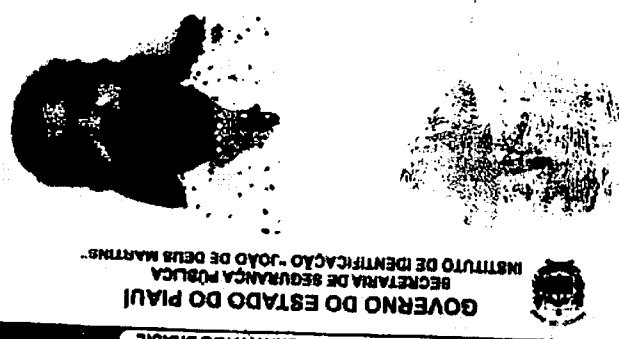
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS

ASSINATURA DO TITULAR

Mônica do Carmo de Araújo Barroso

CARTERA DE IDENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 071

Proc. nº: 0010701-2018

Rubrica: Amade

Cartório Telematícios Sampaio

3º Ofício de Notas

Escritório Comodatado

Juiz de Costa Cardoso

Torajina, PI

30 DE NOTAS

30

Cartão de Identificação

14/04/1958

160.754.479-34

TERESINA - PI

EXP. TERESINA - PI 22/03/84

CERT. CASAM. 2041 L B5 F 280V

DOC. ORDEM

UNIAO-PI

NATURALIDADE

ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO

MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO

MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO

REGISTRO

218.425

DATA DE EXPEDICAO 13/12/10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

LEI Nº 7.116 DE 19/06/83 - DECRETO Nº 69.250/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 01/08/2018

[Assinatura]

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº: 072
 Proc. nº: 0010701-2018
 Rubrica: Amadeu

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME

CNPJ: 09.295.258/0001-37 – Insc. Est. 19.469.128-4

End.: Rua Coelho de Resende, nº 929 – Sala 05 – Centro Sul

Fones: (86) 3221-0862 – (86) 3222-2697
 Teresina - PI

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.295.258/0001-37, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929 - sala 05 - Bairro: Centro Sul na Cidade de Teresina - Estado do Piauí. Neste ato representada pela sua sócia administrativa THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO, inscrita no CPF nº 600.876.523-07, abaixo assinado.

OUTORGADO: MASSAU ALVES DE MACEDO, brasileiro, casado, técnico em sistemas, portador do CPF nº 449.343.514-34 e da cédula de identidade nº 111.480.999-0 - SSP/MA, com domicílio na Rua 03 - Quadra 01 - Casa 21 - Residencial Planalto Anil I - São Luis - MA.

PODERES: Emitir e assinar propostas de preços, emitir e assinar declarações, receber intimação/convocação, fazer impugnação, entrar com recurso, assinar contrato. Assim como praticar todos os demais atos pertinentes, nesse processo licitatório em nome da outorgante.

Teresina (PI), 02 de Julho de 2018

2º OFÍCIO

Thaíara Rayanne Araújo Barroso

THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO

Sócia Administrativa
 CPF 600.876.523-07

Reconheço como semelhante(s) a(s) firma(s) de:
Thaíara Rayanne Araújo Barroso
 Em Testemunho CS da verdade.
 Teresina-MA, 03 de 07 de 2018
Massau Alves de Macedo
 Igna M. Vilaverde de Araújo - Substituta Legal
 Rosaura Ma Tricli - Escrivente Substituta
 Fernanda C. Santos de Sousa - Escrivente
 Anne Nêmân V. Saldanha Sório - Escrivente
 Bárbara da Costa e Silva - Escrivente

Cartório do 3º Ofício
 (86) 3226-2050

3º OFÍCIO
 Teresina - PI
 (86) 3226-2050
 Selo de Autenticação
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma
 000020752094

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 06/08/2018
Massau Alves de Macedo
 Assinatura

Massau Alves de Macedo

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

Em _____/_____/20__

Assinatura _____

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.296.268/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2008
NOME EMPRESARIAL SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADTR INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COELHO DE RESENDE	NÚMERO 929	COMPLEMENTO SALA 05 CENTRO SUL
CEP 64.001-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DSCONTABEIS@HOTMAIL.COM		UF PI
TELEFONE (86) 3221-5300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2018 às 17:37:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 094

Proc. nº: 09.0701-2018

Rubrica: Amada

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA
CNPJ: 09.295.258/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05.11 do dia 09/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2018.

Código de controle da certidão: 79BB.0C4E.E5FE.1C0F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 180509295258000137

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.469.128-4
CNPJ/CPF 09.295.258/0001-37
RAZÃO SOCIAL SISLOC SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/05/2018, às 16:40:18 ✓

VÁLIDA ATÉ 19/08/2018 ✓

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET. NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 7CE0-A38C-6973-36A7-D776-2B67-527B-D990



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1807190929525800013701

RAZÃO SOCIAL SISLOC SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME			
ENDEREÇO RUA COELHO DE RESENDE 929 SALA 05 CENTRO SUL			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64001370	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ(N°) 09.295.258/0001-37		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.469.128-4	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/07/2018, às 19:00:31 ✓

VÁLIDA ATÉ 17/09/2018 ✓

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 463A-23B5-F80B-7AEA-EFAE-2EA7-D66A-552D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - MA
Fls. (Folha) 077
Proc. nº: 0910701-2018
Rubrica: Shade

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0044634/18-39

CPF/CNPJ: 09.295.258/0001-37

Contribuinte: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 18:22:36 h, do dia 06/06/2018

Validade: 04/09/2018

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09295258/0001-37
Razão Social: SISLOC SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA
Nome Fantasia: SISLOC
Endereço: R COELHO DE RESENDE 929 SALA 5 / CENTRO SUL / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018 ✓

Certificação Número: 2018070714191593836055

Informação obtida em 12/07/2018, às 17:22:20. ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 077
Proc. nº: 0107012018
Rubrica: *Amade*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.295.258/0001-37

Certidão nº: 145735036/2018

Expedição: 07/03/2018, às 09:55:51

Validade: 02/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.295.258/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1335346

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA

CNPJ: 09295258000137, REPRESENTANTE LEGAL: Thaiara Rayanne Araujo Barroso

ENDEREÇO: Rua coelho de resende, 929 - centro

BAIRRO: centro, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 22 de Julho de 2018 às 13 h 19 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1335346. Código verificador: 4F99C.6346C.9EC03.A6A8A

Folha nº: 081
Proc. nº: 0910701-2018
Rubrica: Shred



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Termo de Autenticação

18/001449-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos da abertura e encerramento

TERESINA

09/05/2018

09/05/2018
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Valdelice de Sousa Lima
Autenticação de Livros Mercantis
Mat. 024471-8

MARIA DE FATIMA LOPES OLIVEIRA
AUTENTICAÇÃO DE LIVROS MERCANTIS

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 110 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 110 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008 referente ao período 01/01/2017 a 31/12/2017, com encerramento do exercício social em 31/12/2017, da firma SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA ME, estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUL, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01/2008.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2017

Thairara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600.876.523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2.786
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180.154 SJSP/PI

TERESINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
RUA BACABAL, JOSEFA, 225 CENTRO, CEP: 64001-370 TERESINA, PI
FONE: (86) 3257-1350 FAX: (86) 3257-1351 E-MAIL: bacabal@pb.gov.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE E REPRODUCAO FIEL DO ORIGINAL E DOU FE, EM TESTE DE VERDADE, TERESINA-PI, 16/05/2018.

JUDITE DE CASTRO CARDOSO Escrevente Autorizada
Emit: 32.57.1350/48, Sel: 0.25, Total: 3.12, Sel: 480.27395 (F42P511)

Escrevente autorizada

OFICIO DE NOTAS
186

ANTENÇÃO
Nº 480-27395

CARTÓRIO THAYNOCLES SAMPAIO
3º OFICIO DE NOTAS
Judite de Castro Cardoso
Escrevente Compuassada
Teresina, PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 01/08/2018

Assinatura

Balço Patrimonial

Encarado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS

Empresa: SISTEMA DE LOCAAO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Conta	Descrição	31/12/2017	31/12/2016
*** Ativo ***			
01	Ativo Circulante	1.518.300,57 D	408.049,97 D
01.01	Disponibilidades	1.462.988,61 D	389.771,99 D
01.01.01	Numerários em Espécie	537.413,32 D	173.852,68 D
01.01.01.01	Caixa Geral	4.893,34 D	3.628,09 D
01.01.01.01.0001	Caixa	4.893,34 D	3.628,09 D
01.01.02	Bancos	283.082,06 D	123.344,59 D
01.01.02.01	Contas Correntes	283.082,06 D	123.344,59 D
01.01.02.01.0001	Banco do Brasil S/A	283.082,06 D	123.344,59 D
01.01.07	Aplicações Financeiras	249.437,92 D	46.880,00 D
01.01.07.01	Aplicações Financeiras - Mercado Interno	249.437,92 D	46.880,00 D
01.01.07.01.0001	Banco do Brasil S/A	249.437,92 D	46.880,00 D
01.03	Cientes	925.575,29 D	215.919,31 D
01.03.01	Cientes Nacionais	925.575,29 D	215.919,31 D
01.03.01.01	Duplicatas a Receber	925.575,29 D	215.919,31 D
01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	925.575,29 D	215.919,31 D
07	Ativo não Circulante	55.311,96 D	18.277,98 D
07.04	Imobilizado	55.311,96 D	18.277,98 D
07.04.01	Bens em Operação	55.311,96 D	18.277,98 D
07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	55.311,96 D	18.277,98 D
07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	8.152,35 D	8.152,35 D
07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	10.125,63 D	10.125,63 D
07.04.01.01.0007	Consortio	37.033,98 D	0,00
2	*** Passivo ***	1.518.300,57 C	408.049,97 C
2.01	Passivo Circulante	378,31 C	259,48 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	378,31 C	259,48 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	378,31 C	259,48 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	153,36 C	52,34 C
2.01.01.03.01.0006	Contribuição Confederativa a Recolher	153,36 C	52,34 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	224,95 C	207,14 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	224,95 C	207,14 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.517.922,26 C	407.790,49 C
2.07.01	Capital Realizado	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	20.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	20.000,00 C	20.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2017

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.518.300,57 (Hum Milhão Quinhentos e Dezoito Mil e Trezentos Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2017

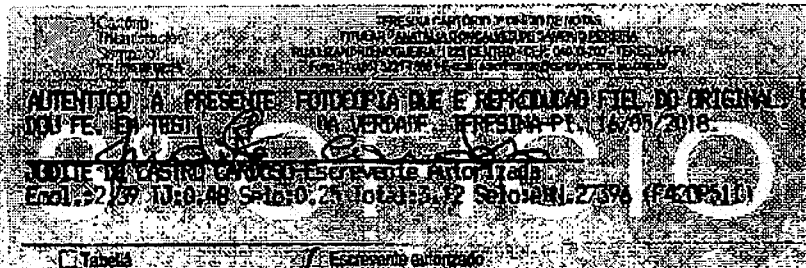
Thaiana Rayanne Araujo Barroso
 Thaiana Rayanne Araujo Barroso
 Socia Administradora
 CPF nº 600.876.523-07
 RG nº 3.654.906 SSP/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 01/01/2018

Manoel Francisco dos Santos
 Assinatura

Manoel Francisco dos Santos
 Manoel Francisco dos Santos
 Contador CRC PI nº 2.766
 CPF nº 066.475.373-68
 RG nº 180.154 SJP/PI



Manoel Francisco dos Santos
 DOUTOR EM DIREITO CARLOS ESCOBAR DE ALMEIDA
 Escritório Comprossada
 Teresina - PI

Balço Patrimonial

Encerrado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
 Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37

Conta	Descrição	31/12/2017	31/12/2016
07.07	Outras Contas	1.497.922,26 C	387.790,49 C
07.07.01	Outras Contas	1.497.922,26 C	387.790,49 C
07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.497.922,26 C	387.790,49 C
07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléa	1.497.922,26 C	387.790,49 C

Data de Encerramento: 31/12/2017

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.518.300,57 (Hum Milhão Quinhentos e Dezoito Mil e Trezentos Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2017

[assinatura]
 Thairara Rayanne Araujo Barroso
 Socia Administradora
 CPF nº 600.876.523-07
 RG nº 3.654.906 SSP/PI

[assinatura]
 Manoel Francisco dos Santos
 Contador CRC PI nº 2.766
 CPF nº 066.475.373-88
 RG nº 180.154 SJSP/PI

TRÊS VOLTAS COM O ORIGINAL DE TODAS
 AS FOLHAS DE TODAS AS CONTAS DE MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
 QUALIZAVENHA FORNECIDA DE TIPO "COPY" E/OU "XEROX" PARA
 TERESINA-PI, EM 31/12/2017, E NÃO FORNECIDA PARA O MUNICÍPIO DE
 TERESINA-PI.

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL E DO FE. E TEST. DE VERDADE, TERESINA-PI, 31/12/2018.

JUIZ DE DIREITO MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, Escrevente Autorizada
 Fpól. 52.381.11-0, 48 Selos 0, 26 Totais 5, 12 Selos 0, 01 27897 (F420P511)

Escritório autêntico

SECRETARIA MUNICIPAL DE BACABAL
 3º OFICINA DE NOTAS
 Juiz de Direito Manoel Francisco dos Santos
 Escrevente Autorizada
 Teresina - PI

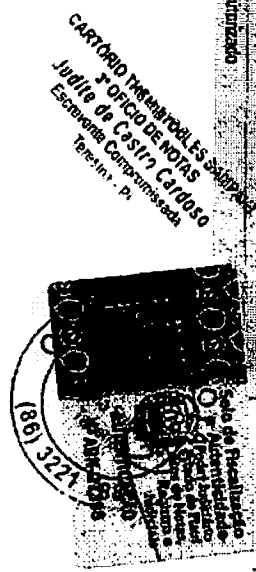
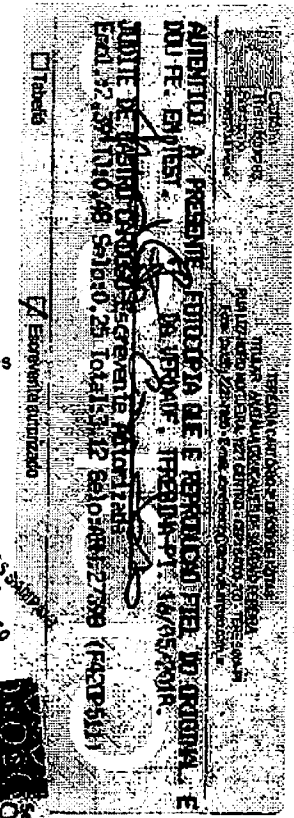
30
 Natalia Sampaio
 Tabella
 2221 7886

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 01/08/2018
[assinatura]
 Assinatura

Demonstração do Resultado do Exercício

Elaborado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
 Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37
 NRE: 22200291147 - Data: 08/01/2008
 Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2017	a	31/12/2017
010	Receta Bruta Operacional	2.365.886,58		
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.365.886,58		
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	2.365.886,58		
3.01.01.01.01.0001	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	2.365.886,58		
020	Deduções da Receita	268.284,92		
020.01	Impostos Faturados	268.284,92		
020.01.05	Simples	268.284,92		
3.01.01.01.03.0007	Simples	268.284,92		
030	Receta Líquida	2.097.601,66		
060	Lucro Bruto	2.097.601,66		
070	Despesas Operacionais	795.469,89		
070.01	Despesas Administrativas	736.770,86		
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	736.770,86		
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	125.863,88		
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo Empregaticio	67.042,97		
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	2.159,67		
3.01.01.07.01.0013	FGTS	11.773,41		
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	2.062,45		
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	17.251,07		
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	67.364,39		
3.01.01.07.01.0041	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	107.096,42		
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	104.367,13		
3.01.01.07.01.0043	Féas	11.067,92		
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	11.238,54		
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	2.289,19		
3.01.01.07.01.0050	Telefones	34.346,79		
3.01.01.07.01.0051	Vale Transporte	22.040,15		
3.01.01.07.01.0052	Fardamento	1.148,90		
3.01.01.07.01.0053	Despesas com Treinamento de Pessoai	4.023,17		
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	28.500,00		
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	14.531,25		
3.01.01.07.01.0059	Despesas C/Festas e Comemorações	4.402,00		
3.01.01.07.01.0061	Assessoria Juridica	3.200,00		
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	32.472,37		
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	32.354,03		
3.01.01.07.01.0065	Copias e Encadernações	535,00		
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	19.190,00		



Thaíara Rayanne Araújo Barroso
 Socia Administradora
 CPF nº 600.876.523-07
 RG nº 3.654.906 SSP/PI

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2017
Manoel
 Manoel Francisco dos Santos
 Contador CRC PI nº 2.766
 CPF nº 066.475.373-68
 RG nº 180.154 SJSP/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 01/08/2018
[Assinatura]
 Assinatura

Fls nº: 085
Data: 09/07/01-2018
Rubrica: [assinatura]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 110 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 110 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2017 a 31/12/2017, com encerramento do exercício social em 31/12/2017, da firma SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME., estabelecida no(a) Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, bairro CENTRO SUL, CEP 64001-370, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 09.295.258/0001-37 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI sob o nº 22200291147 por despacho de 08/01/2008.

Teresina-PI. 31 de Dezembro de 2017

[assinatura]
Thalara Rayanne Araujo Barroso
Socia Administradora
CPF nº 600 876 523-07
RG nº 3.654.906 SSP/PI

[assinatura]
Manoel Francisco dos Santos
Contador CRC PI nº 2 756
CPF nº 066.475.373-68
RG nº 180 154 SJS/PI

09/05/2018
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI
Valdelice de Sousa Lima
Abolicionista de Livros Mercantis
Mat 024471.8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 01/08/2018
[assinatura]

Autenticado a presente fotocópia que é reprodução fiel do original em DUPL. EN TEST. DA VERDADE TERESINA-PI, 16/05/2018.
JUIZ DE CASTRO CARLOS Escrevente Autorizada
Encl. 22, 32, 13x0,48 Selas 0,25 Total 2, 12 Selas AR.27400 (FA 20511)
[] Taboas [x] Escrito em duplicata
Setor de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Juízo de Castro Carlos
AUTENTICADO
Nº ABR-27400

Setor de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Juízo de Castro Carlos
Escrevente Autorizada

Demonstração do Resultado do Exercício

elencado para: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
 Empresa: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA ME - CNPJ: 09.295.258/0001-37
 Nº: 22200291147 - Data: 08/01/2008
 Estabelecimentos: 0001 - SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LT; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2017	a	31/12/2017
3.01.01.07.01.0070	Despesas Legais e Jurídicas			1.179,06 D
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/Contóreo			9.172,30 D
3.01.01.07.01.0073	Frete			98,80 D
070.02	Despesas com Vendas			2.800,00 D
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas			2.800,00 D
3.01.01.07.02.0008	Brindes			2.800,00 D
070.04	Resultado Financeiro			55.899,03
070.04.02	Despesas Financeiras			55.899,03
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras			55.899,03 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias			55.899,03 D
110	Res. Antes das Participações e Contrib.			1.302.131,77
150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social			1.302.131,77
200	Resultado Líquido do Exercício			1.302.131,77

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2017

Thaiara Rayanne Araujo Barroso
 Thaiara Rayanne Araujo Barroso
 Socia Administradora
 CPF nº 600.876.523-07
 RG nº 3.654.906 SSP/PI

Manoel Francisco dos Santos
 Manoel Francisco dos Santos
 Contador CRC PI nº 2.766
 CPF nº 066.475.373-68
 RG nº 180.154 SJSP/PI

TIPOGRAFIA CARLOS CARVALHO
 TITULAR - ANTONIO CARLOS CARVALHO
 ENDEREÇO - RUA SENECA GALVÃO, 223 - CENTRO - CEP. 64.000-000 - TERESINA - PI
 FONE (085) 3221-7886 FAX (085) 3221-7886 E-MAIL: carlos@carloscarvalho.com.br

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL, E DOU FÉ EM TESTE. 31/12/2017, TERESINA-PI, 16/03/2018.

DIANTE DE MIM, ASSINOU CARLOS CARVALHO, Escrevente Autorizado
 Esp. nº 2.290/11-01, de 6/10/01, de 2001, Total nº 32, Série: ARN-27/899 (F4218011)

Escritório autorizado

Cartão de Realização
 Autenticidade
 Poder Judiciário
 Juízo de 1ª Instância
 Juízo de Notícias
 Juízo de Execução e
 Juízo de Recurso

330

ASIN 2733

Luiz de Castro Cardoso

186 3221 7886

Cartão de Realização
 Autenticidade
 Poder Judiciário
 Juízo de 1ª Instância
 Juízo de Notícias
 Juízo de Execução e
 Juízo de Recurso

330

ASIN 2733

Luiz de Castro Cardoso

186 3221 7886

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 10/08/2018
[assinatura]
 Assinatura

CERTIFICADO QUE SE PRESENTE
DOCUMENTO FOI SELADO
NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 187
Proc. nº: 090701-2018
Rubrica: [Handwritten Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar possa, que a empresa **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.295.258/0001-37 Com o nome de fantasia **ADTR INFORMÁTICA**, Estabelecida na Rua Coelho de Resende nº 929, sala 05, bairro Centro, no Município de Teresina, Estado do Piauí.
É fornecedora desta Prefeitura Municipal desde 2014, desenvolvendo prestação de serviços de Locação de Softwares para administração pública, conforme demonstrativo abaixo.

• SCPI - SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO
• SIP - SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL (Folha de Pagamento)
• SIA - SISTEMA INTEGRADO DE ARRECAÇÃO (Tributos)
• PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
• SISTEMA DE PATRIMÔNIO
• SIS - SISTEMA INTEGRADO DE SAUDE
• SIE - SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO

Declaramos ainda que a empresa acima citada sempre cumpre com suas obrigações tendo entregue os produtos e serviços conforme as especificações solicitadas de forma rápida e eficiente

Santa Inês (MA), 19 de Março de 2018

Caróneo do
2º Ofício
Extrajudicial

João Batista Santos de Melo
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 01/08/2018
[Handwritten Signature]
Assinatura



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Mercantil

EMPRESA

A Prefeitura de Teresina se moderniza e quem ganha é você.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 033
Proc. nº: 000701-2018
Rubrica: [assinatura]

Folha 171

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0133399/17-23

Validade: 30/09/2018

Inscrição Municipal

099385-9

Razão Social: SISLOC-SISTEMA DE LOCACAO CONTABIL LTDA

Nome de Fantasia: SISLOC

Endereço: RUA COELHO DE RESENDE, Nº: 929 BAIRRO CENTRO

Complemento: SALA: 05;

CEP: 64001-370

CIDADE: TERESINA UF: PI

Inscr. (CPNJ): 09.295.258/0001-37

Protocolo Nº:

Atividade(s):

6201-5/01-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

4751-2/01-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4754-7/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4789-0/07-00 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

6203-1/00-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAOCUSTOMIZAVEIS

6204-0/00-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6209-1/00-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

6399-2/00-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação de solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 03/10/2017

Cód. Autenticidade:

F2FD504A75C1CE75

OBS: A validade deste Alvará de Funcionamento depende da quitação das taxas pertinentes e de serem mantidas atualizadas as Licenças Sanitária, Ambiental de Operação e do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, no que couber, conforme prazos descritos no anexo II do Decreto de nº 9.541/2009.

Art. 299 do Código Penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Nº Via: 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 03/10/2018
[assinatura]
Assinatura



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME		Protocolo: PIC1800283165			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22263291147	CNPJ 09.295.258/0001-37	Data de Ato Constitutivo 08/01/2008	Início de Atividade 08/01/2008		
Endereço Completo Rua COELHO DE RESENDE, Nº 929, SALA -05, CENTRO - Teresina/PI - CEP 64001-370					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; DIGITALIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DE COPIAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DIGITALIZAÇÃO PARA ENTRADA DE DADOS					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome THAYARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 600.876.523-07	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MARIA DO CARMO DE ARAUJO BARROSO	CPF/CNPJ 160.754.473-34	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome THAYARA RAYANNE ARAUJO BARROSO	CPF 600.876.523-07	Término do mandato			
Último Arquivamento		Atalevamentos		Situação	
Data 08/11/2017	Número 20170408337	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/03/2018, às 01:39:50 (horário do Brasil)
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código ASV4ARUJ.



PIC1800283165

Luiz Gonzaga Rosado Filho
Secretário Geral